

O “Boletim CME” divulga as atividades do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH) em atendimento ao disposto no inciso XIII, art. 5º, capítulo III do Decreto Municipal nº 9.973 de 21 de julho de 1999.

Nesta primeira edição, divulgamos algumas ações do CME/BH sobre normatizações para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH).

O que é o CME/BH

O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte é órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino, política e administrativamente autônomo, tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre os temas de sua competência.

Criado pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, que também instituiu o SME/BH, o Conselho tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar na definição de diretrizes no âmbito do Sistema, contribuindo para a qualidade da educação no município.

Conheça mais sobre o Conselho Municipal de Educação pela internet. Para ter acesso ao link do Conselho, entre no portal da PBH:

<http://www.pbh.gov.br>

Em seguida, clique em “SECRETARIAS”, depois em “Educação” e, finalmente, em “Conselho Mun. Educação”.

Educação Infantil em pauta

As Resoluções CME/BH nº 001/2000 e nº 002/2003, que normatizam a Educação Infantil no SME, estão em processo de reelaboração para atender as alterações recentes da legislação nacional, em especial à Resolução CNE/CEB 5/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como inserir-se no debate atual sobre essa etapa da educação básica no âmbito do município.

Uma evidência que sinaliza a necessidade de reformulação das citadas resoluções à luz da legislação vigente, são os processos de autorização e de renovação de autorização de funcionamento, instruídos pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) e encaminhados ao CME para análise e parecer conclusivo, que demandam deste Conselho a elaboração de diretrizes que visem a orientar o atendimento da Educação Infantil com base na realidade do município.

A Câmara Técnica de Educação Infantil vem debatendo a questão desde 2007 e atualmente o processo está em fase de finalização, com previsão de publicação de pareceres e resoluções com novas diretrizes para a Educação Infantil, até fevereiro de 2012.

Destaca-se, nesse processo, a palestra: “A Cultura da Infância e a Apropriação dos Espaços Urbanos”, proferida pela professora Maria Cristina Soares de Gouvea (FAE/UFMG), realizada em agosto desse ano, que contou com a participação de representantes das instituições de Educação Infantil, pais, professores e demais interessados.

O CME pretende, ainda, promover Audiência Pública, ampliando o debate no âmbito do Sistema. Sendo assim, fiquem atentos ao convite para a participação e contribuam com a discussão sobre qual é a Educação Infantil que queremos para Belo Horizonte.

A cultura da infância e espaços urbanos

Maria Cristina Soares de Gouvea pontuou avanços significativos do SME ao promover o debate inovador sobre a apropriação dos espaços urbanos da cidade pelas crianças, não se restringindo a pensar o trabalho da Educação Infantil limitado ao espaço institucional. Propôs reflexões importantes, propiciando o debate sobre:

- a criança e a cidade; a criança na cidade e a cidade da criança;
- a cidade como um espaço emotivo e afetivo, uma das primeiras relações de encanto da criança, onde ela projeta o seu mundo;
- a cidade como um espaço de educação da cidadania;
- a possibilidade de acesso, pelas crianças, a espaços de estranhamento na cidade e contato com realidades diferentes de forma a modificar a experiência urbana como o lugar onde a diferença aparece como perigo;
- a rua como espaço de sociabilidade infantil, de aprendizado social, de cultura de pares e de reprodução interpretativa do mundo social;
- a cidade como espaço da diferença, da desigualdade, da homogeneização cultural e heterogeneidade social, do pertencimento social, geracional, de gênero, raça e religião;
- a exploração dos espaços nos diferentes tempos da infância e o seu planejamento que deve adequar-se às especificidades de cada idade à partir dos questionamentos: Onde vou? Para que vou? Por quanto tempo?;
- a importância de, ao visitar os diferentes espaços da cidade, explorar o percurso até o local que se pretende conhecer, como fonte de conhecimento e observação, inclusive, das mudanças ocorridas com o passar do tempo;
- a necessidade de envolver as famílias nas excursões;

- como a ocupação dos espaços da cidade pelas crianças pode provocar o poder público a se mobilizar na construção e na adaptação dos espaços existentes (teatros, museus, praças), adequando-os às necessidades das crianças de diferentes idades.

Diretrizes para a construção do Regimento Escolar no âmbito do SME/BH

O Parecer CME/BH nº 150/2011 e a Resolução CME/BH nº 001/2011, aprovados em 15 de setembro de 2011, ainda aguardando homologação, subsidiam as instituições de educação do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH) na elaboração de seu Regimento Escolar, apontando diretrizes e princípios para fundamentar a construção do documento em cada Instituição de Educação.

As citadas normatizações respeitam a autonomia e as especificidades das Instituições, conferidas pela legislação orientando-as na elaboração do Regimento Escolar, o que deve basear-se no princípio de gestão democrática, na observância das leis nacionais e municipais vigentes, no respeito, nas práticas respaldadas pelo diálogo, pela cooperação e pelo reconhecimento da importância da participação dos diversos segmentos da escola.

O Regimento Escolar, como instrumento de organização das relações pedagógicas, administrativas e interpessoais no âmbito da instituição, deve considerar a inimizabilidade da criança, a corresponsabilidade dos adolescentes, a responsabilidade dos jovens, dos adultos, das famílias, dos docentes e demais profissionais com o objetivo de melhorar a qualidade da educação do SME/BH.

Conselho Municipal de Educação

Rua Carangola, 288 – 1º andar – Sala 113
Bairro Santo Antônio – 30330-240 - Belo Horizonte – Minas Gerais
Telefone: (31)3277-8843 – Fax: (31)3277-8845
e-mail: cmebh@pbh.gov.br
